



Município de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI Nº 2.233

Data: 27 de agosto de 2.026.

Súmula: “Declara de utilidade pública municipal o Instituto Nacional Educacional Sementes do Futuro - INESF - Associação Fran Santos, com sede no Município de Guaratuba/PR”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, nos termos da legislação vigente, o Instituto Nacional Educacional Sementes do Futuro - INESF - Associação Fran Santos, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 58.658.564/0001-04, com sede neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de agosto de 2.026.

MAURICIO LENSE
Prefeito

PLL nº 1016/26
Of. Nº 64/26 CMG